



Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA Nº 168, de 02 de junho de 2023

Retifica a evolução funcional do servidor inativo GILVAN ANDREY DE ASSIS RAMOS, concedida por meio da Portaria nº 103, de 13 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 202200024003038, o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.677/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Junta Comercial do Estado de Goiás, as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despachos nºs 3453/2022 - GAB (000035139264) e 5223/2022 - GAB (000030983255), respectivamente, bem como o disposto no Despacho nº 565/2023/GOIASPREV/DPREV (46254483) e no Despacho nº 2180/2023/GAB (46300831), ambos da GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 103, de 13 de abril de 2023, quanto ao servidor inativo Gilvan Andrey de Assis Ramos, em razão do fundamento constitucional utilizado para a concessão da sua aposentadoria, a fim de considerá-lo posicionado na Referência B-IV, nos termos a seguir:

I - CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

| NOME | CPF | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS |
|------------------------------|----------------|---------------------|------------------|-----------------------------------|
| GILVAN ANDREY DE ASSIS RAMOS | XXX.122.871-XX | B-III | B-IV | 01/06/2018 |

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Compras e Apoio Administrativo desta Autarquia para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, em Goiânia-Go, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

Protocolo 385957

PORTARIA Nº 160, de 02 de junho de 2023

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 217 e seguintes da LEI Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Goiás, uma nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para realizar as atividades nas disposições constantes na Legislação acima citada, e demais aplicáveis, objetivando a apuração de qualquer prática, ato de improbidade ou eventuais irregularidades imputadas a servidores.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída, os seguintes servidores:

| NOME | CPF | CARGO |
|------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| LAURO ANDRÉ DIAS DOS SANTOS | XXX.881.871-XX | Assistente de Gestão Administrativa |
| CÉSAR ROGÉRIO CORREIA MACIEL | XXX.911.631-XX | Técnico em Gestão Pública |

| | | |
|---------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| ELIANA DA GLÓRIA SILVA DIAS | XXX.319.371-XX | Técnica em Gestão Pública |
| JOSÉ ORLANDO MATIAS DOS SANTOS | XXX.874.151-XX | Gestor de Planejamento e Orçamento |
| MARIA IRENE BOTELHO | XXX.547.671-XX | Assistente de Gestão Administrativa |
| FÁBIO ANDRÉ EVARISTO DOS SANTOS | XXX.291.271-XX | Gestor de Tecnologia da Informação |
| BELINO ROBERTO MOREIRA | XXX.176.811-XX | Assistente de Gestão Administrativa |

Art. 3º Observar que a Comissão na condução dos trabalhos deverá se pautar pelo cumprimento e observância das normativas e prazos estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 4º. Revogar a Portaria n.º 85/2022-GAB.PRES.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 386137

PORTARIA Nº 161, de 02 de junho de 2023

Comissão Permanente de Sindicância

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Goiás, a Comissão Permanente de Sindicância, para realizar as atividades previstas nas disposições constantes na Legislação acima citada e, demais aplicáveis, objetivando a apuração de qualquer prática, ato de improbidade ou eventuais irregularidades imputadas a servidores.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Sindicância, os seguintes servidores:

| NOME | CPF | CARGO |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------|
| LUIS ANTÔNIO DE MIRANDA | XXX.482.101-XX | Assistente de Gestão Administrativa |
| AIRES VIEIRA BERNARDES | XXX.738.111-XX | Assistente de Gestão Administrativa |

| | | |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| FÁBIO ANDRÉ EVARISTO DOS SANTOS | XXX.290.271-XX | Gestor de Tecnologia da Informação |
| BELINO ROBERTO MOREIRA | XXX.176.811-XX | Assistente de Gestão Administrativa |
| LAURO ANDRÉ DIAS DOS SANTOS | XXX.881.871-XX | Assistente de Gestão Administrativa |
| RINALDO PEDRO CANDIDO SILVEIRA SANTOS | XXX.571.398-XX | Comissionado |
| NÚBIA BARBOSA DE LIMA | XXX.561.121-XX | Comissionada |

Art. 3º Para cada processo de sindicância serão designados 3 (três) servidores por Portaria para atuarem naquele caso específico.

Art. 4º Revogam-se os termos da Portaria n.º 86/2022-GAB.PRES.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 386140

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC UEG

INTIMAÇÃO Nº 74 / 2023 UEG/PRONATEC UEG-17052
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Natureza: Processo Administrativo - Lei 13.800/2001

Marta Jubielle Dias Felix e Mirian Darlene de Paula Ferreira, membros da Comissão dirigente dos Processos Administrativos Comuns (PACs) indicados na tabela abaixo, regidos pela Lei estadual n. 13.800/2001, cujas portarias de instauração, também indicadas na referida tabela, tiveram extrato publicado às págs. 15 a 17 do Diário Oficial n. 23.242, de 19 de fevereiro de 2020, com as alterações dadas pela Portaria n. 335/2023 - UEG, no uso de suas atribuições legais, INTIMAM os(as) senhores(as) a seguir relacionados - por meio de edital, uma vez que restaram infrutíferas a realização de intimação dos(as) interessados(as) pelas vias postal e presencial, conforme fundamentado nos despachos adiante indicados, em razão de não terem sido encontrados dados que pudessem fornecer elementos aptos à sua localização e pela necessidade de dar andamento ao feito, especialmente por se encontrarem em local incerto ou ignorado - para pagarem, cada qual, o valor abaixo indicado, decorrente da somatória das parcelas da bolsa Pronatec recebidas pelos (ex)bolsistas e/ou se manifestarem por escrito nos autos, apresentando defesa e as provas que pretendem produzir, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, pelo fato de ter sido verificado, nesta fase processual, indícios de inexistência de documentos comprobatórios do trabalho executado pelos ex-bolsistas ora intimados, durante o período em que estiveram vinculados ao Programa.

Referido valor será atualizado/corrigido pelos índices legais de correção monetária e juros aplicáveis desde a data em que as parcelas foram efetivamente recebidas, cuja apuração da importância atualizada será feita pela Assessoria Contábil da UEG no momento da solicitação, pelo interessado(a), da guia/documento para pagamento/recolhimento.

| PROCESSO | INTIMADO (A) | PORTARIA N.º | DESPACHO UEG/ PRONATEC N.º (intimação infrutífera) | CPF | VALOR A PAGAR (a ser atualizado) |
|-----------------|----------------------------|--------------|--|----------------|----------------------------------|
| 202000020002005 | Rodrigo Naves Ribeiro | 327/2020 | Despacho 226 (47752862) | ***.249.896-** | R\$ 16.020,00 |
| 202000020002013 | Rogério Reis dos Santos | 328/2020 | Despacho 225 (47750081) | ***.522.825-** | R\$ 61.771,28 |
| 202000020002039 | Tauan Conceição de Almeida | 334/2020 | Despacho 238 (47875756) | ***.463.447-** | R\$ 17.355,00 |
| 202000020002037 | Abadia Silva Rodrigues | 356/2020 | Despacho 232 (47782711) | ***.372.071-** | R\$ 19.000,00 |
| 202000020002140 | Gustavo Machado da Mota | 378/2020 | Despacho 233 (47786822) | ***.107.056-** | R\$ 20.000,00 |
| 202000020002033 | Victor Ribeiro de Carvalho | 355/2020 | Despacho 234 (47791138) | ***.997.281-** | R\$ 20.000,00 |

O objeto dos referidos PACs consiste: i) na apuração de possíveis irregularidades quanto ao cumprimento efetivo da carga horária definida pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) desenvolvido em parceria com a Universidade Estadual de Goiás (UEG), durante o período de 2016 a 2018, ii) e na promoção do recebimento de eventuais importâncias pagas indevidamente